



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 235/2021

Xinguara, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, adote providências **para aderir ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT.**

Justificativa:

A Constituição da República, mediante a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, com nova redação dada ao art. 241, estabeleceu a possibilidade dos entes federativos, mediante previsão legal, participarem de consórcios públicos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Alguns anos depois citada norma constitucional foi complementada pela Lei Federal Lei nº 11.107, de 6/04/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, sendo que o Decreto nº 6.017, de 17/01/2007, regulamentou essa última.

Os consórcios administrativos, assim como os convênios, são instrumentos que permitem a uma determinada pessoa jurídica de direito público, conjugar esforços com outros entes, tendo em vista à realização de determinados objetivos comuns. *“Na área de saúde, consolidam o Sistema Único de Saúde (SUS). Em vez de se discutir ações para cada município, por exemplo, elabora-se um planejamento integrado e a gestão conjunta para toda uma região... durante a pandemia, os consórcios têm ajudado, por exemplo, a organizar os atendimentos de emergência e na aquisição de insumos e de equipamentos médicos.”* (Fonte: Agência Câmara de Notícias. 09/06/2020).

INDICAÇÃO Nº 235/2021

1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Nesse sentido tem atuado o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, criado em 17 de dezembro de 1998, com a presença do Governo do Estado e dos Municípios Fundadores, completando este ano 23 anos de fundação. Tal Consórcio, atualmente reúne os seguintes Municípios do Estado do Pará:

- * ABEL FIGUEIREDO
- * BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
- * BOM JESUS DO TOCANTINS
- * ELDORADO DO CARAJÁS
- * GOIANESIA DO PARÁ
- * ITUPIRANGA
- * JACUNDA
- * NOVA IPIXUNA
- * PALESTINA DO PARÁ
- * PIÇARRA
- * SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
- * SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
- * SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

O CISAT tem o objetivo de propiciar o estabelecimento de cooperação federativa e integração regional, para que o Poder Executivo Municipal possa planejar e executar, com maior eficiência e eficácia, as ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios, normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, desenvolvendo conjuntamente as atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes.

Considerando o exposto, entendo que seria importante e vantajoso para nossa cidade aderir a esse Consórcio e a título de informação, encaminho em anexo, cópias: do Estatuto do CISAT; do Protocolo de Intenções; da Cartilha de apresentação dos serviços do CISAT; e lei que autoriza a celebração desse consórcio com outro Município de nosso Estado.

Ébia Regina Mendanha da Costa
Vereadora Proponente